



17  
18

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico para a Direção de Serviços de Apoio Técnico do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude**

**Ata número um**

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, no edifício sede da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, sito à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 Funchal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a Direção de Serviços de Apoio Técnico do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, doravante também designado por GSRITJ, em conformidade com a vaga atribuída através do Mapa Regional consolidado de recrutamentos de 11 de setembro de 2025, e da autorização de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, de 11 de dezembro de 2025.-----

Estiveram presentes os seguintes membros do júri, designados por Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, datado de 19 de dezembro de 2025, Presidente, Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços de Apoio Técnico do GSRITJ, 1.ª Vogal efetiva, Filipa João Caires Rodrigues, Técnica Superior do GSRITJ, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e 2.ª Vogal efetiva, Patrícia Susana Freitas Silva, Coordenadora Técnica do GSRITJ. -----

Aberta a reunião, o júri deliberou, por unanimidade, adotar a seguinte ordem de trabalhos:

- I – Proceder à definição do perfil do posto de trabalho a preencher. -----
- II – Proceder à fixação da ponderação de cada método de seleção e fórmula de classificação, os parâmetros de avaliação a considerar em cada método, a definição da grelha classificativa e da respetiva fórmula final de classificação.-----
- III – Proceder à elaboração de proposta de aviso de abertura. -----

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada o júri deliberou o seguinte:-----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

I

Relativamente ao **ponto I** da ordem de trabalhos, e conforme o disposto na alínea d) do artigo 2.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho (adiante designada por Portaria), o júri procedeu à definição do perfil do posto de trabalho a preencher, o qual consta do **Anexo I** à presente ata e que, para todos os efeitos, dela faz parte integrante. -----

II

**1. Métodos de seleção a aplicar**-----

Relativamente ao **ponto II**, o júri teve em consideração o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adiante designada por LTFP, em articulação com o n.º 1 do artigo 4.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, determinando o seguinte: -----

**1.1.** Em regra, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

- Prova de Conhecimentos escrita (PC)-----
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS)-----

**1.2.** Os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, que constarão do ponto 11.2. do aviso de abertura, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados, como métodos de seleção:

- Avaliação Curricular (AC)-----
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS)-----

**2. Descrição dos métodos de seleção a aplicar**-----

**2.1. Prova de Conhecimentos (PC)**-----

A PC, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.-----

As provas não poderão ser assinadas por forma a se garantir o anonimato na sua correção.





A PC será constituída por um tema de desenvolvimento e quinze perguntas com resposta de escolha múltipla.-----

A cotação do tema de desenvolvimento será avaliada entre 0 a 5 valores.-----

As questões de escolha múltipla serão pontuadas da seguinte forma:-----

- Resposta certa 1 (um) valor-----
- Resposta errada 0 (zero) valores-----
- Ausência de resposta 0 (zero) valores-----

Para efeitos de valoração deste método de seleção PC será aplicada a seguinte fórmula: --

$$PC = SRD + SREM$$

Em que:-----

**PC:** Prova de Conhecimentos;-----

**SRD:** Somatório da valoração atribuída à resposta no tema de desenvolvimento;-----

**SREM:** Somatório da valoração atribuída às respostas de escolha múltipla.-----

A valoração final da PC terá uma ponderação de 60% e resulta do somatório das pontuações obtidas em cada uma das questões. Para este método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Portaria.-----

A PC terá a duração máxima 90 minutos, podendo ser alargada até 120 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. O júri deliberou que o comprovativo do grau de deficiência pode ser apresentado até 10 dias antes da realização da PC, quando não apresentado no momento da candidatura.-----

Os candidatos serão convocados para a sala com uma antecedência de 15 minutos da hora agendada para a PC, sendo atribuída a tolerância de 15 minutos, por atraso, após o início da mesma. Os candidatos que pretendam desistir da PC só o poderão fazer decorridos 5 minutos sobre o seu início.-----

A prova incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, nos respetivos diplomas (vigentes à data de publicação do aviso):-----

- Constituição da República Portuguesa;
- Estatuto Político Administrativo da RAM, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, republicada na Lei n.º 130/99, de 21 de agosto;
- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, alterado pelo Decreto





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

- Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 1 de outubro;
- Orgânica da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2024/M, de 21 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2024/M/1, de 29 de outubro;
  - Estrutura nuclear do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude – Portaria n.º 764/2024, de 4 de dezembro;
  - Estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude – Despacho n.º 558/2024, de 6 de dezembro;
  - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
  - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;
  - Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
  - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
  - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira – Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual.

**2.2. Avaliação Curricular (AC):-----**

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:-----

- **Habilitação Académica (HA)**, em que se ponderará o nível habilitacional;
- **Formação Profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- **Experiência Profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- **Avaliação de Desempenho (AD)**, caso aplicável, relativa aos últimos três períodos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá uma ponderação final de 60%, sendo a classificação obtida através da média aritmética





simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, mediante aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

Para valorização dos elementos considerados na Avaliação Curricular, o júri deliberou, por unanimidade, que a **Habilitação Académica (HA)** será pontuada com o máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

- Habilitação legalmente exigida tendo em conta o grau de complexidade funcional - 18 valores
- Habilitação superior à legalmente exigida tendo em conta o grau de complexidade funcional - 20 valores

Na **Formação Profissional (FP)**, o júri deliberou considerar as ações de formação, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e congressos, desde que relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções associadas ao posto de trabalho a ocupar. -----

Partindo de uma base de 10 valores, por cada formação com relevância para a área de atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho a ocupar, acrescerá a seguinte valoração: -----

- Duração igual ou superior a 12 horas – 0,5 valores;
- Duração inferior a 12 horas – 0,25 valores.

Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferências e congresso na área de atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho a ocupar – 0,2 valores. -----

Caso o candidato não apresente formação será atribuída a valoração de 10 valores. -----

O júri deliberou, ainda, que no parâmetro FP seriam apenas de considerar as ações de formação reportadas aos últimos cinco anos, desde que devidamente comprovadas. Sempre que o documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-á o seguinte: -----

- Um dia - 6 horas;
- Uma semana - 30 horas;
- Um mês - 120 horas.

O valor total atribuído neste fator FP não poderá exceder 20 valores. -----

Na **Experiência Profissional (EP)** o júri pretende determinar o desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento e avaliando a sua adequação às





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

atividades inerentes ao posto de trabalho do procedimento (com base nos conteúdos funcionais definidos), devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo serviço de origem, sendo classificada nos seguintes termos:-----

- Sem experiência – 0 valores;
- Até 6 meses – 10 valores;
- Igual ou superior a 6 meses e inferior a 1 ano – 14 valores;
- Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos – 17 valores;
- Igual ou superior a 2 anos – 20 valores.

Os candidatos são pontuados no fator EP até ao limite máximo de 20 valores.-----

Na **Avaliação do Desempenho (AD)**, caso aplicável, considera-se a obtida nos últimos três ciclos avaliativos (três biénios) em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho em concurso. Será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AD = \frac{(A + B + C)}{3}$$

Em que:-----

**A, B e C** correspondem, respetivamente, às avaliações de desempenho dos três últimos ciclos avaliativos. -----

**Sem avaliação do desempenho** por razões que não sejam imputáveis ao candidato – 12 valores. -----

**Sem avaliação do desempenho** por não ser aplicável à situação em que o candidato se encontra – 12 valores.-----

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, serão atribuídos 10 valores a todos os candidatos (com avaliação nos últimos três ciclos avaliativos), acrescidos de:-----

- Avaliações do desempenho inferiores a 2: 0 valores;
- Avaliações do desempenho iguais ou superiores a 2 e inferiores a 3,5: 4 valores;
- Avaliações do desempenho iguais ou superiores a 3,5 e inferiores a 4: 6 valores;
- Avaliações do desempenho iguais ou superiores a 4: 8 valores;
- Avaliações do desempenho com a menção de Excelente: 10 valores.

A AC será realizada nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e é valorada nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Portaria e tem uma ponderação, na nota final, conforme referida no **ponto 3.** da presente ata. -----



O júri deliberou ainda, por unanimidade, criar um modelo de ficha de Avaliação Curricular de acordo com os parâmetros atrás definidos e que consta em anexo à presente ata, de que faz parte integrante (**Anexo II**).-----

### 2.3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):-----

A EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, e em articulação com o perfil de competências presente no Anexo I, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria.-----

Para efeitos de aplicação do presente método, o júri deliberou por unanimidade, os seguintes itens:-----

1. **Motivação (M):** capacidade de reflexão sobre a atividade profissional passada e a motivação para o desenvolvimento das funções do posto a que se candidata, num contexto de estratégia profissional, incluindo o conhecimento efetivo da SRITJ e as suas orgânicas.-----
2. **Análise da informação e Sentido Crítico (AISC):** Capacidade para identificar, interpretar, avaliar e argumentar, perante cenários hipotéticos ou reais no âmbito profissional, diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.-----
3. **Relacionamento Interpessoal (RI):** Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.
4. **Qualidade da experiência profissional (EP):** O júri considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenho anteriores ao procedimento concursal e a sua utilidade para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidata.-----
5. **Expressão e Fluência Verbal (EFV):** o júri procurará medir o nível de organização e articulação sequencial do discurso oral, apreciando a fluência, clareza, precisão e expressividade da linguagem utilizada.-----

O júri deliberou, por unanimidade, que a EPS deverá ter a duração máxima de 25 minutos.

Por cada EPS é elaborada uma ficha individual contendo um resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, cujo modelo consta em anexo à presente ata (**Anexo III**).-----

Cada um dos itens será avaliado de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom,



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, conforme previsto no n.º 5 do artigo 8.º da Portaria.

Em que:-----

Classificação	Descrição
Elevado	Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinência
Bom	Responde às questões colocadas com bons níveis de objetividade, clareza e pertinência
Suficiente	Responde às questões colocadas com razoáveis níveis de objetividade, clareza e pertinência
Reduzido	Responde às questões colocadas com reduzidos níveis de objetividade, clareza e pertinência
Insuficiente	Responde às questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência

Neste método de seleção, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme determina o n.º 6 do artigo 8.º da Portaria e tem uma ponderação, na nota final, conforme referida no **ponto 3.** da presente ata.-----

### 3. Valoração e Classificação Final -----

#### 3.1. Classificação Final (CF): -----

Nos termos previstos no artigo 22.º da Portaria, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

Na aplicação dos métodos de seleção previstos no **ponto 1.1.** da presente ata:-----

$$OF = PC (60\%) + EPS (40\%)$$

Na aplicação dos métodos de seleção previstos no **ponto 1.2.** da presente ata:-----

$$OF = AC (60\%) + EPS (40\%)$$

Em que:-----





CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Mais deliberou o júri, por unanimidade, que:-----

Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, com a antecedência mínima de 5 dias úteis. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. -----

Nos casos em que não seja possível, a notificação através de correio eletrónico ou plataforma eletrónica, pode recorrer-se às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

De acordo com o disposto no n.º 11 do artigo 8.º da Portaria, ficarão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte. -----

Ficarão igualmente excluídos do presente procedimento concursal os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença.-----

Os resultados obtidos pelos candidatos em cada um dos métodos de seleção são efetuados através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixados em local visível e público nas instalações da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e disponibilizados na página eletrónica da SRITJ. -----

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria. -----

A lista unitária de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria, sendo afixada, após homologação, em local visível e público nas instalações da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e disponibilizados na página eletrónica da mesma. -----

### III

À presente ata, anexa-se também a proposta de aviso de abertura (**Anexo IV**).-----

Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta foi achada conforme e ratificada, pelo





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL**

que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados.-----

**O PRESIDENTE,**

(Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros)

**OS VOGAIS,**

(Filipa João Caires Rodrigues)

(Patrícia Susana Freitas Silva)





## ANEXO I

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude

### PERFIL DE COMPETÊNCIAS DO POSTO DE TRABALHO

**SERVIÇO:** Direção de Serviços de Apoio Técnico – Gabinete do Secretário, Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude

**CARREIRA / CATEGORIA:** Assistente Técnico

**HABILITAÇÃO ACADÉMICA / ÁREA DE FORMAÇÃO:** 12.º Ano ou equivalente

**ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS OU ATIVIDADES:** Prestação de serviço no âmbito das funções da Direção de Serviços de Apoio Técnico do GSRITJ.

**PERFIL DE COMPETÊNCIAS:** Em virtude da área de atividade deste posto de trabalho, considera-se essencial ao respetivo preenchimento o seguinte elenco de competências e dos comportamentos que estão diretamente associados ao posto de trabalho, que são os mais relevantes para um desempenho de qualidade, com base na análise da função e do contexto profissional em que aquela se insere:

#### **Orientação para a colaboração:**

Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho.
- Atua de forma a promover o espírito de equipa, prevenindo o conflito.
- Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.





### **Orientação para os resultados:**

Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos.
- Identifica e utiliza, de forma eficiente e justificada, os recursos necessários para concluir tarefas e projetos.
- Monitoriza a sua atividade, identificando erros e garantindo os padrões de qualidade do serviço prestado.

### **Análise crítica e resolução de problemas:**

Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Procura informação adicional para clarificar assuntos vagos ou confusos e prevenir problemas e falhas.
- Relaciona informações de várias fontes para criar uma compreensão mais abrangente sobre os assuntos.
- Utiliza diferentes fontes de informação, incluindo colegas e superiores, no sentido de encontrar soluções eficazes para os problemas.

### **Comunicação:**

Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem-recebida e corretamente interpretada. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Transmite informação de forma estruturada, apresentando argumentos coerentes.
- Adapta o conteúdo e o formato da mensagem aos interlocutores e ao contexto.
- Explica a informação de forma fácil de compreender.





Handwritten signature in blue ink.

**Iniciativa:**

Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da organização.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Age rapidamente para solucionar situações críticas, mitigando os impactos no funcionamento do serviço.
- Assume de forma autónoma projetos ou tarefas específicas no âmbito da sua responsabilidade.
- Disponibiliza-se para integrar projetos em que antecipa poder ser uma mais-valia.





## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal: Aviso n.º xxx/2025 – 1 posto de trabalho na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de Assistente Técnico previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

#### Parâmetro: Habilitação Académica (HA)

Grau	Área	Valorização da habilitação

#### Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Duração	Pontuação
Valorização da Formação Profissional		

#### Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da Experiência	Pontuação	
Valorização da Experiência Profissional		





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

*Handwritten signature or initials in blue ink.*

**Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)**

Período	Valorização Quantitativa
<b>Valorização da Avaliação de Desempenho</b>	

$$A C = \frac{(HA + FP + EP + AD)}{4}$$

Na qual:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho

O Presidente, \_\_\_\_\_

Os Vogais, \_\_\_\_\_





### ANEXO III

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Procedimento concursal: Aviso n.º xxx/2025 – 1 posto de trabalho na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data da entrevista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora da entrevista: \_\_\_\_\_

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Nota Presidente	Nota Vogal	Nota Vogal	Nota Final (votação nominal por maioria)	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12 16 e 20)
Motivação (M)					
Análise da Informação e Sentido Crítico (AISC)					
Relacionamento interpessoal (RI)					
Qualidade da Experiência Profissional (EP)					
Expressão e Fluência Verbal (EFV)					
<b>Valoração Final da Entrevista (Média aritmética simples)</b>					

Resumo dos temas abordados: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "P.S."

Fundamentação relativa à EPS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{(M + AISC + RI + EP + EFV)}{5}$$

Na qual:

EPS = Entrevista profissional de seleção

M = Motivação

AISC = Análise da informação e sentido crítico

RI = Relacionamento interpessoal

EP = Qualidade da Experiência Profissional

EFV = Expressão e Fluência Verbal

O Presidente, \_\_\_\_\_

Os Vogais, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

## ANEXO IV

### AVISO N.º / 2026

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adiante designada por LTFP, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho de 11 de dezembro de 2025, de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a afetar ao Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, o presente procedimento concursal está em conformidade com a vaga autorizada através do Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, aprovado por despacho do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública a 11 de setembro de 2025.

1. Entidade Empregadora: Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, com as seguintes características:
  - a) Carreira/categoria: Assistente Técnico.
  - b) Caracterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico, tal como descrita no anexo referido ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar na área administrativa na Direção de Serviços de Apoio Técnico.
  - c) Habilitações: Por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2, nos termos do artigo 86.º da LTFP, é exigido o 12.º Ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado,





Handwritten signature and initials in blue ink.

não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

- d) Posição remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o nível 7 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro e demais legislação aplicável, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e do valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira.
3. Local de trabalho: Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (GSRITJ), sito à Rua João de Deus, n.º 5, Funchal.
  4. Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, (LTFP), adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.
  5. Em conformidade com o disposto n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, a abertura deste procedimento concursal foi precedido de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores que preenchessem os requisitos exigidos e/ou detivessem o perfil adequado para o exercício das funções a que se pretende.
  6. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, sendo constituída uma reserva de recrutamento interna, nos termos previstos no n.º 3 artigo 26.º da Portaria.
  7. O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  8. Requisitos de admissão:  
Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.





S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

- 8.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
9. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Assistente Técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
10. Forma e prazo de apresentação e entrega das candidaturas:
- 10.1. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de Candidatura” disponível para download na página eletrónica da SRITJ, no separador “RH e Recrutamento”, “Procedimentos Concursais”, devendo ser enviado para o endereço eletrónico [concurso11.sritj@madeira.gov.pt](mailto:concurso11.sritj@madeira.gov.pt)
  - 10.2. A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.
  - 10.3. Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria, nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
    - Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;
    - O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até 17H00 do último dia do prazo para entrega das candidaturas, na Rua João de Deus, 5, 9050-027- Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas, não sendo consideradas as candidaturas que sejam apresentadas com data de registo posterior à data indicada.
  - 10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:
    - Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;
    - Curriculum vitae detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde constem designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

- de formação, congressos ou afins e experiência profissional, ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou construir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;
- c) Fotocópias dos cursos de formação profissional;
- d) No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:
- A respetiva relação jurídica de emprego público;
  - Carreira e categoria em que se encontra integrado;
  - Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
  - Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) para efeitos do júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
  - Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;
  - Posição e nível remuneratórios correspondentes à remuneração auferida.
- 10.5. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 8.1. deste aviso, desde que, o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário da candidatura, que reúne os respetivos requisitos.
- 10.6. Os candidatos que sejam trabalhadores do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SRITJ, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos na alínea d) do ponto 10.4. do presente aviso.
- 10.7. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.8. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

10.9. A prestação de falsas declarações por parte dos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, conforme o disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Portaria.

11. Métodos de seleção:

11.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos (PC): A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 60%. Terá a duração máxima de 90 minutos, podendo ser alargada até 120 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. A PC incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):

- Constituição da República Portuguesa;
- Estatuto Político Administrativo da RAM, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, republicada na Lei n.º 130/99, de 21 de agosto;
- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 1 de outubro;
- Orgânica da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2024/M, de 21 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2024/M/1, de 29 de outubro;
- Estrutura nuclear do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude – Portaria n.º 764/2024, de 4 de dezembro;
- Estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude – Despacho n.º 558/2024, de 6 de dezembro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL



- Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
  - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
  - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira – Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual.
- b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na EPS serão fatores a avaliar a “motivação”, “relacionamento interpessoal”, a “qualidade da experiência profissional”, “análise da informação e sentido crítico” e “expressão e fluência verbal”. A EPS terá uma ponderação final de 40%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.
- 11.2. Aos candidatos que sejam titulares da carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2, e não usem a faculdade de opção, no formulário de candidatura, pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1., conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são aplicados os métodos de seleção:
- a) Avaliação Curricular (AC): A AC visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada (em que são consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional diretamente relacionadas com o posto de trabalho), tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. A AC terá uma ponderação final de 60%. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na EPS serão fatores a avaliar a “motivação”, “relacionamento interpessoal”, a “qualidade





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

da experiência profissional”, “análise da informação e sentido crítico” e “expressão e fluência verbal”. A EPS terá uma ponderação final de 40%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.

12. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará do somatório ponderado das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através de uma das seguintes fórmulas:
- a) Aos candidatos não detentores de relação jurídica de emprego público, ou tendo vínculo não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, é aplicável a fórmula:  $OF = PC (60\%) + EPS (40 \%)$
  - b) Aos candidatos referidos no ponto 11.2., é aplicável a fórmula:  $OF = AC (60\%) + EPS (40\%)$

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Ponderação Curricular

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13. Em toda a legislação referida, deverão ser consideradas as versões atualizadas e vigentes à data de publicação do aviso.
14. As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção.
15. Os candidatos têm de se fazer acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.
16. Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparecimento dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo nesse caso aplicado o método de seleção seguinte.
17. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

18. Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, com a antecedência mínima de 5 dias úteis. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.
19. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da SRITJ, e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sritj>, nos termos do artigo 21.º da Portaria.
20. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da SRITJ, em: <https://www.madeira.gov.pt/sritj>.
21. Ao abrigo do artigo 22.º da Portaria, a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. A lista de ordenação final é unitária, ainda que tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção, sendo notificada aos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria.
22. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público nas instalações da SRITJ, e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sritj>, sendo ainda publicado um aviso na II série do JORAM com informação sobre a sua publicitação.
23. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.
24. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
25. Composição e identificação do júri:  
Presidente:  
- Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços de Apoio Técnico do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.  
  
Vogais efetivos:  
- Filipa João Caires Rodrigues, Técnica Superior do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude;  
- Patrícia Susana Freitas Silva, Coordenadora Técnica do Gabinete do Secretário Regional de





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL**

Inclusão, Trabalho e Juventude.

Vogais suplentes:

- Severiana Anete Rodrigues Ferreira da Silva, Coordenadora Técnica do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude;
- Cláudia Raquel de Jesus Santos, Assistente Técnica do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

26. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, aos XX dias de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE

Ana Soares de Freitas

